

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 272/2013 - GP

Remove, em prorrogação, para o TRE-CE, por motivo de saúde, o servidor Afonso Flávio Rocha Diniz.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2126/2012 (Prot. 3995),

Considerando o laudo pericial de 24/05/2013, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará,

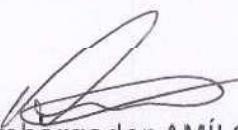
RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, por motivo de saúde, o servidor AFONSO FLÁVIO ROCHA DINIZ, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440644, lotado originalmente na 57ª Zona Eleitoral – Gov. Dix-Sept Rosado, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com lotação no município de Fortaleza, nos termos do art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que o servidor seja reavaliado 15 (quinze) dias antes do transcurso de 01 (um) ano da emissão do laudo da Junta Médica Oficial, devendo apresentar à Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CP/SGP deste Tribunal, trimestralmente, documentos comprobatórios da realização de seu tratamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2013, data do laudo da Junta Médica Oficial.

Natal, 11 de julho de 2013.



Desembargador AMÍLCAR MAIA
Vice-Presidente